



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.531, de 25/02/2019.

Declara Ponto Facultativo nas repartições administrativas da Prefeitura Municipal.

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados **Pontos Facultativos** nas repartições administrativas da Prefeitura Municipal, **segunda, terça e quarta-feira** de cinzas, dias **04 e 05 de março** (carnaval) por todo o expediente, e **06 de março** (quarta-feira de cinzas) o expediente será retomado às **13:00 horas**.

Art. 2º - Ficam **excluídos das disposições do presente Decreto**, pelo seu caráter, os serviços essenciais, emergenciais e de natureza ininterrupta, entre os quais os serviços de coleta de lixo e área de saúde.

Parágrafo Único – Na área da saúde, não haverá expediente no dia 05 de março do corrente ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 25 de fevereiro de 2019.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e Arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.



Patrícia Nalon dos Santos

Chefe da Divisão Administrativa e Convênios